

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.618, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar Campus Universitário em Tianguá por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências.

Autor: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

Relator: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

Destina-se o projeto sob apreço a permitir que o Poder Executivo, mediante ato específico, institua *campus* universitário avançado da Universidade Federal do Ceará, a se situar no município de Tianguá, localizado no interior da unidade federativa em que funciona a instituição de ensino alcançada. Para amparar a iniciativa, o autor argumenta que o município contemplado situa-se em uma região geográfica de “grande potencial de desenvolvimento”, denominada Ibiapaba, nome que o autor aproveita para designar a unidade de ensino que pretende viabilizar.

O prazo regimental para oferecimento de emendas transcorreu *in albis*.

II - VOTO DO RELATOR

Solidificou-se no âmbito deste colegiado o entendimento de que a admissibilidade de matérias como a de que se cuida insere-se na competência de outro órgão técnico. À Comissão de Trabalho, de

Administração e Serviço Público incumbe, estritamente, manifestar-se sobre a oportunidade e a conveniência de universidades ou *campi* universitários cuja instituição venha a ser autorizada em projetos de iniciativa de parlamentares.

Fiel a essa moldura, a relatoria não tem reparos a tecer quanto ao mérito da proposição. O estado do Ceará possui importância estratégica na região geográfica em que se situa e sempre foi reconhecido nacionalmente como um dos principais polos do consistente processo de desenvolvimento verificado no nordeste brasileiro. Nesse contexto, nada mais justo do que aparelhar a unidade federativa com um dos principais mecanismos de suporte ao desenvolvimento sustentado: o aperfeiçoamento da oferta de ensino público, notadamente o de nível superior.

Em razão do exposto, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
Relator